



PROCESSO N.º : 2018000506
INTERESSADO : DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES
ASSUNTO : Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de notícias
contra idosos.

RELATÓRIO

Em análise, o Projeto de Lei nº 634, de 20 de dezembro de 2017, de autoria do nobre Deputado Jeferson Rodrigues, dispendo sobre a notificação compulsória dos casos de notícias contra idosos.

Em tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, o projeto recebeu substitutivo do eminente relator Deputado Henrique Arantes, com intuito de adequar a proposição no tocante à técnica legislativa e ao sistema constitucional vigente.

Uma vez adotado o substitutivo, a CCJR opinou pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, cumprindo a esta relatoria avaliar a proposta quanto ao mérito, em função do que, como membro da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa, passamos a fazê-lo.

O substitutivo, proposto pelo nobre deputado Henrique Arantes, propõe alteração da Lei nº 13.463, de 31 de maio de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual do idoso e dá outras providências, com a inclusão da matéria da propositura original.

Conforme consta na justificativa, o projeto de lei é inspirado na luta árdua que se vem empreendendo há anos no combate à violência contra o idoso. A proposta surgiu a partir de denúncias, vindas dos próprios idosos, de modo a se afigurar, infelizmente, que a violência contra os idosos é algo intrínseco à própria sociedade, e que os vêm afetando física e psicologicamente.

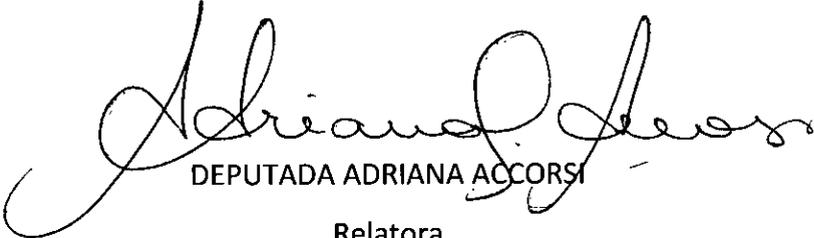
De acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 2003), a violência contra pessoa idosa é crime e, portanto, represar atos de violência é sinônimo de respeito e cidadania. A sociedade tem direito de envelhecer com dignidade e desfrutar de seus direitos.



Assim, tendo em vista a contribuição que a propositura tem a possibilidade de alcançar, somos por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de setembro de 2019.


DEPUTADA ADRIANA ACCORSI
Relatora

